----------ATA N.º1/2021----------

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a primeira reunião ordinária do corrente ano à qual compareceram: João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa, Secretária; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Tesoureiro; Júlio Manuel Gago Pereira e Márcio Manuel do Carmo Sancho Revés, Vogais. ----------

- Período de antes da ordem do dia. ----------

Neste período ninguém usou da palavra. ----------

- Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: ----------

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária anterior. ----------

Foi posta à votação a ata da reunião anterior, a qual foi enviada a todos os membros do executivo, em tempo oportuno. Foi aprovada por unanimidade. ----------

2 - Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 16/12/2020 a 05/01/2021 assim como as ordens de pagamento do mesmo período. ----------

Foram ratificados todos os atestados assim como ordens de pagamento referentes ao período mencionado. ----------

3 - Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. ----------

O Resumo Diário de Tesouraria apresenta nesta data o seguinte saldo: ----------

- Operações orçamentais: 64.922,94€ (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos); ----------

- Operações não orçamentais: 9.190,86€ (nove mil cento e noventa euros e oitenta e seis cêntimos);

- Saldo em numerário: 62,28€ (setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos). ----------

- Total depositado: 74.113,80€ (setenta e quatro mil cento e treze euros e oitenta cêntimos). --------

4 - Renovação da Delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia. ----------

O executivo tendo em vista o que determina o art.º17.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e atendendo às competências que podem ser delegadas no senhor Presidente, o que após troca de impressões foi deliberado por unanimidade a renovação da delegação de competências para a prática de atos nas seguintes matérias:----------

- No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços bem como uso de gestão corrente:

----- Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia; ----------

----- Gerir os Serviços da freguesia; ----------

----- Gerir os Recursos Humanos ao serviço da freguesia;----------

----- Administrar e conservar o património da freguesia;----------

----- Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços sempre que haja extrema urgência e o montante não ultrapasse 5 000,00€ (cinco mil euros), procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores. ----------

- No âmbito do planeamento da respetiva atividade e no da gestão financeira:----------

----- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;----------

- No âmbito dos equipamentos integrados no respetivo património:----------

----- Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;---------

----- Gerir e manter parques infantis públicos;----------

----- Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios;----------

----- Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários;----------

----- Promover a conservação de abrigos de passageiros;----------

- Âmbito Geral:----------

----- Conceder terrenos no cemitério;----------

----- Executar no âmbito da Comissão Recenseadora as operações de recenseamento eleitoral;---

--- Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídios;----------

----- Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;----------

----- Passar atestados nos termos da lei;----------

----- Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas cuja urgência não se compadece com a demorada realização da respetiva reunião do executivo, até ao limite de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros), submetendo-as ao conhecimento da Junta de Freguesia na reunião seguinte.

----- Autoriza o senhor Presidente a despachar todo o expediente e efetuar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório independentemente de deliberação, tais como as referentes a vencimentos e mais provenientes dos trabalhadores da freguesia, senhas de presença, telefone, correios e telégrafos e outros fornecimentos, pequenas despesas de expediente, descontos, contribuições, subsídios fixados previamente e outros pagamentos. ----------

5 - Ratificação do Despacho de Tolerância de ponto no dia 24 e 31 de dezembro de 2020. ----

Foi aprovado por unanimidade a ratificação do despacho do senhor presidente referente à tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020. ----------

6 - Análise e aprovação da "Informação da Situação Financeira" da Freguesia de S. Brás de Alportel. ----------

Depois de analisado este documento com a "Informação da Situação Financeira da Freguesia de S. Brás de Alportel" foi aprovado por unanimidade do executivo. ----------

7 - Análise e aprovação do "Mapa de Cabimentos e Compromissos" nos termos da lei n.°08/2012. ----------

Depois de analisado o documento "Mapa de Cabimentos e Compromissos" foi aprovado por unanimidade. ----------

8 - Análise e aprovação dos pedidos de apoio financeiro das coletividades do Concelho e Outros. ----------

Foi apresentado o seguinte pedido de apoio financeiro: ----------

- A Casa do Benfica solicita apoio financeiro para a sua atividade desportiva. Irá esta Junta de Freguesia analisar este pedido após a próxima revisão orçamental. ----------

9 - Outros assuntos de interesse para a Freguesia. ----------

O Sr. Presidente informa: ----------

- Da continuidade do processo de recuperação das catacumbas do Cemitério; ----------

- A AHBV de S. Brás de Alportel acusa e agradece o subsídio atribuído à coletividade no valor de 3.000,00€ (três mil euros). ----------

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram vinte horas, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. --------

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros do executivo presentes na reunião e por mim Rafaela Gaspar, Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas. ----------